



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40411/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.904/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40411/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTENEGRO E A EMPRESA UNIMED VALE DO CAÍ/RS COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MONTENEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 90.895.905/0001-60, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP 92510-275, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Gustavo Zanatta, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UNIMED VALE DO CAÍ/RS COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**, com endereço na Rua Osvaldo Aranha, n.º 1315, Bairro Centro, Montenegro/RS, inscrito no **CNPJ sob n.º 87.306.361/0001-49**, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar Sehn, tendo em vista o que consta no processo supracitado e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº 9.555/2024, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), naquilo que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40411/2023 por mais 12 meses, a partir de 22 de novembro de 2025 até 21 de novembro de 2026, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, conforme autoriza a cláusula 19ª do contrato e de acordo com o processo administrativo nº 12.904/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.481.874,40.

2.2. O valor da taxa de participação R\$ 62,83.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal, na dotação abaixo discriminada:

a) 14.01.10.302.0032.2122.3.3.90.39.00.00.00.00 - 5

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

5.2. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, bem como no Portal da Transparência.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes.

Montenegro, 14 de outubro de 2025.

Gustavo Zanatta,
Prefeito Municipal.

PAULO
CESAR
SEHN:24104213004
213004

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR
SEHN:24104213004
Dados: 2025.10.15
14:22:42 -03'00'

Paulo Cesar Sehn,
UNIMED VALE DO CAÍ/RS COOPERATIVA DE
ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA,
Contratada.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B062-0EC7-1550-451C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR SEHN (CPF 241.XXX.XXX-04) em 15/10/2025 14:22:42 GMT-03:00

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 16/10/2025 08:37:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/B062-0EC7-1550-451C>